



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº003/2017 DE 00 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador MÁRCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis – MS., no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

Artigo – 1º - CONCEDER (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito o funcionário ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL, lotado no cargo de Diretor de secretaria e Contabilidade.

Artigo – 2º - O mesmo gozará (30) trinta dias de férias referente ao período de 08/01/2016 09/01/2017 à 08/02/2017.

Artigo – 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS –
MSAOS (05) CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.


VER: MÁRCIO TELES PEREIRA – Presidente

Publicado no JORNAL O PROGRESSO, afixado nos locais de costume para o conhecimento público nesta data: Deodópolis – MS., 05 de Janeiro de 2017.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 Fone:(067)34481855/E-mail camaradeodapolis@live.com

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

ANDREIA MINUZZI, produtora, brasileira, inscrito com CPF sob nº 788.794.0001-00 e RG sob nº 000836047 SSP/MS, titular da IE nº 28.765.803-1, da propriedade denominada FAZ QUATRO IRMAOS QUINHÃO 3, declara o extravio de 1 talão de Produtor Rural de 20 notas, com as Seguintes Notas Fiscais de Produtor sob nº 10180581; 10180582; 10180583; 10180584; 10180585; 10180586; 10180587; 10180588; 10180589; 10180590; 10180591; 10180592; 10180593; 10180594; 10180595; 10180596; 10180597; 10180598; 10180599 e 101805600.

DOURADOS, 05 de JANEIRO DE 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº003/2017 DE 00 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador MÁRCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis - MS., no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

Artigo - 1º - CONCEDER (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito o funcionário ANTONIO CARLOS FERREIRA DO AMARAL, lotado no cargo de Diretor de secretaria e Contabilidade.

Artigo - 2º - O mesmo gozará (30) trinta dias de férias referente ao período de 08/01/2016 09/01/2017 a 08/02/2017.

Artigo - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MSAOS (05) CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

VER: MÁRCIO TELES PEREIRA - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº002/2017- DE00 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador MÁRCIO TELES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis - MS., no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere:

RESOLVE:

Artigo - 1º - Conceder (30) trinta dias de férias regulares a que tem direito a funcionária ILDA CAVALCANTE BARBOSA, lotada no cargo de Servente, REF. PADRÃO I - CLASSE - A 2, por ter completado mais um ano de serviços prestados durante o período de 08/01/2016 a 09/01/2017.

Artigo - 2º - A mesma gozará (30) trinta dias de férias durante o período 09/01/2017 a 08/02/2017.

Artigo - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. AOS (05) CINCO DIAS DE JANEIRO DE 2017.

VER MÁRCIO TELES PEREIRA - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº001/2017 - DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Deodópolis - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo - 1º - CONCEDER (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito a funcionária ROSARIA TAVARES DE SA, lotada no Cargo de Técnico em Contabilidade, SÍMBOLO ADM 203 - CLASSE - por ter completado mais um ano de serviços prestados durante de 08/01/2016 a 09/01/2017.

Artigo - 2º - A mesma gozará (30) trinta dias de férias durante o período 09/01/2017 a 08/02/2017.

Artigo - 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS.

EDITAL

CRISTIANE MACHADO DA ROCHA, de Meio Ambiente de Dourados - Simplificada (LS), para a atividade de Rosa Goes, 568, salas 07 e 08, Centro, foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL

ROSAN & FILHO LTDA - ME, torna Pút Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados para a atividade de Lanchonete, localizada B, Centro, no município de Dourados (Impacto Ambiental.



SINDICATO RURAL DE IGUAÇU
CNPJ 05.393.025/0001-50

EDITAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2017

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil... Decreto-lei nº 1.168, de 15 de abril de 1.971, que... Contribuição Sindical Rural - CSR, até a data do produtor rural em mora a o sujeitará ao pagam previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram repassadas à CNA pela Secretaria da Receita F. postal. para os endereços indicados nas resp estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. E recebimento da Guia de Recolhimento pela via po da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura dias úteis antes da data do vencimento, podendo pela internet, no site da CNA: www.cna.org.br administrativa contra o lançamento e a cobrança e ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (tr para a sede da CNA, situada no SGAN Quadra 66 Federal, Cep: 70.830-021 ou da Federação da Ag enviada via internet no site da CNA: cna.org.br Confederação da Agricultura e Pecuária do Br Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais

HILÁRIO FARISE, PRESIDENTE.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
C.G.C 03.16
Rua Tancredo de Almeida Nev

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 034/2017 - DE

ARISTEU PEREIRA NANTES, F DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO D acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AL Cargo de Provedor em Comissão de DIRE grupo Ocupacional I - Direção e Assessor Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar Lei Complementar 044/2014 de 10 de dezemb de 12 de fevereiro de 2015 e Lei Complement Lei Complementar nº 048/2015 de 06 de abril de 06 de abril de 2015.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 2017, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 04 DE JANEIRO DE 2017.

S 7

Deodópolis -

DO Diretor

1/2016

disposições

S -

hhecimento

@live.com